

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar do processo de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - FMDPI e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 816 de 07 de novembro de 2023, em conformidade com seu Regimento Interno, através da Comissão de Seleção e Julgamento e da deliberação da Comissão realizada nesta data,

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC.

CONSIDERANDO o artigo 26 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO o item 21.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 3 de 06/04/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR das entidades e projetos aprovados para o recebimento do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga, conforme listagem abaixo:

Proponente / Instituição	Título do Projeto	Status
ASSOCIAÇÃO CONEXÃO SOCIAL	CONECTA VIDAS III: Tecnologia, Educação Financeira e Autonomia para Pessoas Idosas	APROVADO

Art. 2º - Fica estabelecido que, em virtude da aprovação documental e técnica, será lavrado na data de hoje, 20 de abril de 2026, o respectivo Certificado de Autorização para Captação de Recursos, com validade imediata a partir da sua expedição.

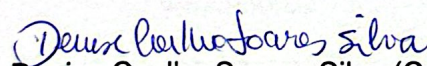
Art. 3º - A visualização do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, bem como a conferência de sua autenticidade, poderá ser realizada a qualquer tempo por meio do endereço eletrônico:
https://drive.google.com/file/d/1mcYr8q_WDYvGbBRptSQXgbGKKc9hBWe3/view?usp=sharing

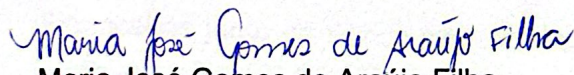
Art 4º - A instituição proponente fica ciente de que o prazo para interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 5º - Inexistindo recursos ou após o julgamento destes, o resultado será homologado definitivamente e publicado nos canais oficiais de transparência do Município.

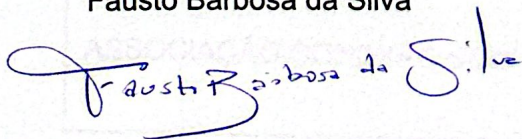
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção e Julgamento


Denise Coelho Soares Silva (Coordenadora)


Maria José Gomes de Araújo Filha

Fausto Barbosa da Silva



Lagoa de Itaenga – PE, 20 de abril de 2026.